

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006055341

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA

Assunto: Recredenciamento Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 113/2022

### I - Histórico

O **Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.688.290/0001-08, localizado na Rua Atenas, S/N, Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento e a autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício 14037;
- Ofício de requerimento;
- Dados da mantenedora;
- Comprovante de endereço;
- Currículo dos gestores;
- Escritura;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Nominata do corpo docente;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Descrição das instalações;
- Acervo bibliográfico;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- Planta baixa;
- Resolução;
- Despacho 250;
- Declaração de corpo docente;
- Check list;
- Diligência 164;

- E-mail;
- Ofício de diligência;
- Check list;
- Diligência 17;
- E-mail;
- Despacho 32;
- Alvarás;
- Despacho 258;
- Anexo fotos;
- Plano de curso;
- Relatório da visita técnica;
- Dados dos servidores.

## II - Análise

### 1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros** teve seu credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 193, de 30 de março de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2020. O requerimento ora analisado, refere-se ao credenciamento e autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração, este pertencente ao Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios.

### 2. Da Parte Documental.

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 5921, **com validade até 31/12/2021.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 5913/2021, **com validade até 31/12/2021.**
- Termo de Conformidade CBM N° 173346/21, **com validade até 10/11/2022.**

### 3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Juliana Barbosa Ferreira e Irenice de Lourdes Dantas Brito**, emitiram relatório técnico e nota 4,2.

### 4. Da Estrutura Física.

No ambiente administrativo temos: sala de diretora com 8m<sup>2</sup>, sala de secretaria com 27,94 m<sup>2</sup>, sala de coordenação com 10,40m<sup>2</sup>, sala de professores com 16,50m<sup>2</sup>, sala de coordenador de turno com 8,0m<sup>2</sup>, uma cozinha com 13,90m<sup>2</sup> com despensa de merenda. Um banheiro de acessibilidade com 5,81m<sup>2</sup>, os banheiros dos estudantes (masculino e feminino) com 10,20m<sup>2</sup> cada, contendo quatro sanitários no ambiente pedagógico temos 6 salas de aula, cada uma medindo aproximadamente 44,20 m<sup>2</sup> todas com quadro branco e ar condicionado, um Laboratório de informática, medindo 43,20 m<sup>2</sup>, uma biblioteca com 38,80 m<sup>2</sup>.

O ambiente de lazer é uma quadra de esporte, sem cobertura, que mede 371,79 m<sup>2</sup> e uma área coberta (pátio), de 220,66 m<sup>2</sup>. A Unidade Escolar conta hoje com 350 estudantes, nos três turnos. Tem como vizinhança casas domiciliares e alguns comércios de secos e molhados, ou seja,

mercearias. O saneamento básico tem o abastecimento de água e o sistema de esgoto são fornecidos pela empresa estadual, denominada SANEAGO. E a energia elétrica tem o fornecimento feito pela ENEL.

#### **5. Estrutura Tecnológica.**

Quanto aos equipamentos, a escola dispõe dos seguintes recursos: computadores, notebooks, projetores de multimídia, televisão, caixas de som, microfone, DVD e violões.

#### **6. Laboratório de Informática.**

A escola possui laboratório de informática, medindo 43,20 m<sup>2</sup>, contando com 17 computadores para uso dos estudantes.

#### **7. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca, medindo 42,00 m<sup>2</sup>, conta com uma mesa e uma cadeira para bibliotecária, 2 mesas circulares com cadeiras para uso dos estudantes, 14 prateleiras para livros e o acervo de livros gira em torno de obras literárias e pedagógicas, abrangendo todas as áreas do conhecimento. Os títulos específicos da área do curso de Administração serão fornecidos pela SEDUC.

#### **8. Do corpo docente.**

O corpo docente é composto por 16 (dezesesseis) professores, destes, 3 são formados em História, 6 são formados em Letras/Pedagogia/Língua Portuguesa/Matemática, 1 formado em Química, 1 formado em Matemática, 2 formados em Biologia e 2 formados em Educação Física.

#### **9. Dos Requisitos de acesso.**

Os estudantes interessados em realizar o presente itinerário formativo, por meio do Curso Técnico Integrado em Administração, deverão ter concluído o Ensino Fundamental. Observação: no ato da matrícula os estudantes deverão ser devidamente informados acerca da natureza e funcionamento do respectivo curso/itinerário para que possam ingressar nesta opção formativa de forma consciente

#### **10. Das Vagas.**

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno vespertino para o ano de 2021, sendo abertas novas turmas nos anos subsequentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

#### **11. Dos objetivos do Curso.**

Promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Administração mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

#### **12. Do perfil de conclusão.**

O egresso do curso Técnico em Administração deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de executar operações administrativas relativas a planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, financeira, orçamentária e mercadológica; utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais

demonstrativos financeiros; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### 13. Da organização curricular.

A matriz curricular do curso está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de formação, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

### 14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 15. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

### III – Voto

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31/12/2025 o **Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.688.290/0001-08, localizado na Rua Atenas, S/N, Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara/GO, para oferecer Educação Básica e Profissionalizante.
- **Autorizar** até 31/12/2025 o **Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros de Itumbiara** a oferecer o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração, com 30 vagas anuais.
- **Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

**Luciana Barbosa Candido Carniello**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 18/08/2022, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 18/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 24/08/2022, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031910478** e o código CRC **C0E9CC59**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006055341



SEI 000031910478